



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL Nº 066/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES
REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS
PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE -
MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão em Saúde na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo de TUTORES referente à seleção simplificada de bolsista para formação de cadastro de reserva de vagas, para atuação no curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 046/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 054/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 058/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL Nº 066/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, para a função de TUTOR, do processo seletivo em trâmite, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme o que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Tutores por meio do presente Edital, divulga o **RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para a função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 046/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 054/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 058/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL Nº 066/2019 – UAB/MEC –



UNICENTRO, por ordem de classificação do candidato, sendo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR	
POLO DE APOIO PRESENCIAL	RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
APUCARANA/PR PRAÇA RUI BARBOSA, N° 12 CENTRO. APUCARANA - PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CERRO AZUL/PR	
POLO DE APOIO PRESENCIAL	RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CERRO AZUL/PR RUA DEPUTADO ANÍBAL CURY, N° 628, CENTRO. CERRO AZUL/PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR	
POLO DE APOIO PRESENCIAL	RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
IVAIPORÃ/PR PRAÇA MILTON PIROLO, N° 385, CENTRO. IVAIPORÃ/PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARAPUAVA/PR	
POLO DE APOIO PRESENCIAL	RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
GUARAPUAVA/PR RUA VEREADOR OSVALDO CAMILO MENDES, N° 200. GUARAPUAVA/PR	1° - LOIDE ANDRÉA SALACHE
	2° - CAROLINE MONTEIRO
	3° - MARIA MAITÊ LEITE LIMA

2 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

2.1 As principais responsabilidades do TUTOR são:

- 2.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;
- 2.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 2.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 2.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 2.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 2.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;



- 2.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 2.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 2.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 2.1.11 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma Ava-Moodle UNICENTRO) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Apoio Presencial de Oferta do Curso em tela, e nas Unidades Educacionais diretas da UNICENTRO;
- 2.1.12 Desenvolver atividades internas na UNICENTRO e nos Polos de Apoio Presencial, mediante programação organizada pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, Modalidade a Distância, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes, provenientes da oferta do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, Modalidade a Distância;
- 2.1.13 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UAB/UNICENTRO, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso;
- 2.1.14 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

3 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 3.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de formação continuada presencial e na modalidade a distância, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;
- 3.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Presencial (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;
- 3.3 O não cumprimento dos subitens “3.1 e 3.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 4.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;
- 4.3 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL N° 066/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



estipuladas neste Edital;

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

4.5 **O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos**, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que dispõe a **Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019**, no que regulamenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no que tange ao Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”, deste mesmo Artigo (Artigo 3º, Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019);

4.6 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria CAPES N°. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N°. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019;

4.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

4.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

4.11 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007;

4.12 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

4.13 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

4.14 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

4.15 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO
EDITAL N° 066/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



4.16 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

4.17 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;

4.18 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2019.

Professora Dr^a. Christine Vargas Lima
Presidente da Comissão de Seleção de Tutores
NEAD/UNICENTRO

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora NEAD/UAB/UNICENTRO